

**PROCESSO n.º. 050/09**

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO.

**PARECER n.º. 085/09**

**DATA: 12/08/09**

**1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso de Direito.

**2 ANÁLISE**

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNOS	OBSERVAÇÃO
01	Fernando de Faveri	a) Direito Penal II – 60h b) Direito Penal IV – 60h	4ª 6ª	Not. Not.	Substituto. Justificativa do Coordenador: a) “O Prof. Rodrigo José Leal que vinha substituindo o Prof. Luiz Elias Valle não tem disponibilidade para lecionar este semestre devido aos compromissos com o doutorado”. b) “Substituindo o professor Rogério Ristow. Indico o Prof. Fernando de Faveri sendo que o mesmo já lecionou no semestre passado nessa IES e tem conhecimento nessa área”
<b>SÚMULA:</b> O Professor Fernando de Faveri é Bacharel em Direito, (Centro Universitário de Brasília, 2007), concluiu o curso de Especialização Lato Sensu em Direito Público (Resolução n.º 001/2007–CNE/CES, de 08-06-2007), (Processus Faculdade de Direito/Brasília, 2007).					
02	Ricardo Vianna Hoffmann	Antropologia Jurídica – 30h	2ª	Mat. e Not.	Colaborador. Justificativa do Coordenador: “Prof. Wellington Lima Amorim (titular da disciplina) pediu para rescindir seu contrato. Indico o Prof. Ricardo Vianna Hoffmann que já leciona no curso de Direito.”
<b>SÚMULA:</b> O Professor Ricardo Vianna Hoffmann é Bacharel em Direito, (FEPEVI, 1983), Licenciado em Estudos Sociais – Habilitação específica em Estudos Sociais com Habilitação de 1º Grau em Moral e Civismo, (ESES / FEBE, 1993), apresentou certificado de Especialização na Modalidade “Mercado de Trabalho” em Ciência Jurídica, (UNIVALI, 2005) – sem monografia.					

03	Gislaine Carpena	Direito Ambiental e Urbanístico – 60h	6ª e 10ª	Not.	<p>Colaboradora.</p> <p>O professor titular do turno noturno solicitou a titularidade para o matutino e desistiu do turno noturno.</p> <p>Justificativa do Coordenador para a indicação:</p> <p>A Prof.ª Gislaine Carpena “possui especialização em Direito e atualmente está fazendo Pós-Graduação em Direito Ambiental.”</p>
<p><b>SÚMULA:</b> A Professora Gislaine Carpena é Bacharel em Direito, (Faculdade de Direito da Alta Paulista – Tupã – São Paulo, 2003), concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado (Resolução MEC-CNE/ CES, nº 1, de 3 de abril de 2001), (Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, 2005). Apresentou Atestados: a) concluiu disciplina didático-pedagógica “Metodologia da Pesquisa”, 30h/a, com aprovação; b) “Metodologia do Ensino Superior”, 60h/a, ambas em turmas em Nível de Pós-Graduação, (FURB, 2008 e 2009). Apresentou, também, Declaração de que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em “Direito Ambiental”, oferecido pela UNIVALI; teve início em 24-04-2009 / datado de 15-05-2009.</p>					
04	Marcio Huber	Sociologia Jurídica – 30h	9ª	Not.	<p>Colaborador.</p> <p>Justificativa do Coordenador:</p> <p>“Prof. Marcio Huber lecionou a disciplina no semestre anterior como colaborador.”</p>
<p><b>SÚMULA:</b> O Professor Marcio Huber é Licenciado em Estudos Sociais – Habilitação de 2º Grau em Moral e Civismo, (ESES / FEBE, 1986), e em História, (FURB, 2003); Especialista em Educação: Desenvolvimento da Criança – apto ao Mercado de Trabalho e Exercício do Magistério – (FURB / FEBE, 2000), Especialista em Fundamentos da Educação – Temas Transversais – apto ao Mercado de Trabalho e Exercício do Magistério – (CESBE / FEBE, 2002) e Mestre em Educação e Cultura – área de concentração: Educação, Arte e Cultura, (UDESC / FAED, 2004).</p>					
05	Juscelino Carlos Boos	Direito de Execução Penal – 60h	10ª	Not.	<p>Substituto.</p> <p>O professor titular, Rodrigo José Leal está em afastamento devido ao Programa de Doutorado.</p> <p>Justificativa do Coordenador:</p> <p>O professor indicado “já é professor da FEBE.”</p>
<p><b>SÚMULA:</b> O Professor Juscelino Carlos Boos é Bacharel em Direito, (UFSC, 1989), Bacharel em Administração, (UFSC, 1981), concluiu o curso de Especialização Lato Sensu em Ciências Criminais, (UNOESC / Campos de Xanxerê, 2003).</p>					

06	Samantha Stacciarini	Ética Geral e Profissional – 30h	4 <sup>a</sup>	Mat. e Not.	Substituta. Justificativa do Coordenador: “O Professor Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino”, titular da disciplina, “não tem disponibilidade para lecionar nesse semestre devido ao seu Doutorado. Indico a Prof. <sup>a</sup> Samantha, pois a mesma já leciona na Instituição”.
<p><b>SÚMULA:</b> A Prof.<sup>a</sup> Samantha Stacciarini apresentou: Diploma de Bacharel em Direito – Universidade do Grande ABC / 2000, Certificado de Especialização na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em Direito e Organizações Públicas e Privadas, (UNIVALI, 2006), e apresentou Diploma de Mestrado em Ciência Jurídica – área: Fundamentos do Direito Positivo, (UNIVALI, 2009).</p>					
07	Airto Chaves Júnior	a) Direito Processual Penal I – 60h b) Direito Processual Penal II- 60h	7 <sup>a</sup> 8 <sup>a</sup>	Not. Mat. e Not.	Substituto. Em caráter emergencial. Justificativa do Coordenador: “A Prof. <sup>a</sup> titular desta(s) disciplina(s) (a e b) não tem disponibilidade para lecionar nos horários que as disciplinas são oferecidas: a) na 7 <sup>a</sup> fase not. e a b) na 8 <sup>a</sup> fase mat. e not.”.
<p><b>SÚMULA:</b> O Prof. Airto Chaves Júnior, é Bacharel em Direito, (UNIVALI, 2004). Convém complementar: apresentou certificado pela conclusão, com aproveitamento, no curso de Preparação ao Ministério Público de Santa Catarina, em nível de Aperfeiçoamento, realizado em convênio UNIVALI / ACMP, em Itajaí/SC – datado de 2007. Apresentou um Atestado de que está regularmente matriculado e freqüentando o curso de Mestrado em Ciência Jurídica, Área de Concentração em Fundamentos do Direito Positivo, (UNIVALI), datado de junho/2009.</p>					
08	Isolde Inês Lemfers	Direito Penal II - 60h	4 <sup>a</sup>	Mat.	Substituta. Justificativa do Coordenador: “Já lecionou esta disciplina em outros semestres substituindo o Prof. Luiz Elias Valle”.
<p><b>SÚMULA:</b> A Prof.<sup>a</sup> Isolde Inês Lemfers, que já pertence ao quadro de professores da Unifebe/FEBE, é Bacharel em Direito, (FURB, 1976) e Especialista em Direito Penal e Processual Penal, (FURB, 1996).</p>					
09	Adilson Alciomar Koslowski	Filosofia Jurídica – 60h	8 <sup>a</sup> B	Mat.	Colaborador. Justificativa do Coordenador: “Por ser professor que já leciona na Instituição e no Curso de Direito”.
<p><b>SÚMULA:</b> O professor Adilson Alciomar Koslowski possui Licenciatura em Filosofia, (ESES / FEBE, 1997) e Mestrado em Filosofia, área de concentração Epistemologia, (UFSC, 2004).</p>					

10	Claudenei Eugênio Ribeiro	a) Filosofia – 60h b) Filosofia Jurídica – 60h	1 <sup>a</sup> 8 <sup>a</sup>	Not. Not.	Colaborador. Justificativa do Coordenador: “Já lecionou no Curso de Direito”.
<b>SÚMULA:</b> O Professor Claudenei Eugênio Ribeiro é: Licenciado em Filosofia, (ESES/FEBE, 1992), Especialista em Filosofia: Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, apto ao Mercado de Trabalho e Exercício do Magistério Superior, (CESBE/FEBE, 2001) e Mestre em Filosofia – Área de Concentração: Ética e Filosofia Política, (UFSC, 2003).					
11	Aloir José Konopka	Direito Civil – Direito das Coisas I – 60h	7 <sup>a</sup>	Not.	Colaborador. Justificativa do Coordenador: “Leciona no Curso de Direito”.
<b>SÚMULA:</b> O professor Aloir José Konopka é Bacharel em Direito, (CESBE/FEBE, 2001); é Licenciado em Pedagogia – Habilitação(ões): em Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau e Supervisão Escolar; e Séries Iniciais do 1º Grau, (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória/PR, 1995 e 2001, respectivamente); e é Especialista em Direito Processual Civil, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério Superior, (Unifebe/FEBE, 2006).					

### 3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

#### AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	Fernando de Faveri	a) Direito Penal II – 60h b) Direito Penal IV – 60h	4 <sup>a</sup> 6 <sup>a</sup>	Not. Not.
02	Ricardo Vianna Hoffmann	Antropologia Jurídica – 30h	2 <sup>a</sup>	Mat. e Not.
03	Gislaine Carpena	Direito Ambiental e Urbanístico – 60h	6 <sup>a</sup> e 10 <sup>a</sup>	Not.
04	Marcio Huber	Sociologia Jurídica – 30h	9 <sup>a</sup>	Not.
05	Juscelino Carlos Boos	Direito de Execução Penal – 60h	10 <sup>a</sup>	Not.
06	Samantha Stacciarini	Ética Geral e Profissional – 30h	4 <sup>a</sup>	Mat. e Not.
07	Airto Chaves Júnior	c) Direito Processual Penal I – 60h d) Direito Processual Penal II- 60h	7 <sup>a</sup> 8 <sup>a</sup>	Not. Mat. e Not.
08	Isolde Inês Lemfers	Direito Penal II - 60h	4 <sup>a</sup>	Mat.

09	Adilson Alciomar Koslowski	Filosofia Jurídica – 60h	8ª B	Mat.
10	Claudenei Eugênio Ribeiro	a) Filosofia – 60h b) Filosofia Jurídica – 60h	1ª 8ª	Not. Not.
11	Aloir José Konopka	Direito Civil – Direito das Coisas I – 60h	7ª	Not.

Brusque, 12 de agosto de 2009.

Antônio Carlos Schlindwein \_\_\_\_\_

Eliani Aparecida Busnardo Buemo \_\_\_\_\_

Heloisa Maria Wichern Zunino \_\_\_\_\_

George Luiz Bleyer Ferreira \_\_\_\_\_

Gunther Lothar Pertschy \_\_\_\_\_

João Derli de Souza Santos \_\_\_\_\_

Fabiani Cristini Cervi Colombi \_\_\_\_\_

Joaquim Höepers \_\_\_\_\_

Luiz Elias Valle \_\_\_\_\_

Olavo Larangeira Telles da Silva \_\_\_\_\_

Angela Sikorski Santos \_\_\_\_\_

Roseli Aparecida da Silva Lopes \_\_\_\_\_